



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000078/2024
Processo: 10285-00 2024

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Trata-se de Projeto de Lei nº 78/2024, de autoria do nobre Vereador Tiago Rocha dos Santos, que "Institui o programa Municipal Acolhimento silencioso: acessibilidade para autistas em shoppings, objetivando a obrigatoriedade de disponibilização de aparelhos abafadores de ruídos para portadores do Transtorno do Espectro Autista em Shoppings Centers do Município de Juiz de Fora".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei, fazendo ressalvas quanto ao caráter autorizativo da proposição.

Pois bem.

Nos termos do artigo 72, inciso XIV, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência "opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência".

Ainda, quanto ao mérito, a Proposição sob análise observa os direitos assegurados na Lei nº 13.146/2015, também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, que, em seu texto, garante o direito fundamental à acessibilidade.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno e com base nos direitos assegurados por esta Comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2024.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

